



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1916

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 048/2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera limite de créditos adicionais suplementares da Lei nº 1930/2023 e da Lei 1954/2024 e dá outras providências”.

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 16/setembro/2024 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

No caso, o presente Projeto visa alterar limite de suplementação da Lei orçamentária do Município.

A proposição legislativa está em conformidade com o que prevê o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município. A iniciativa do referido projeto foi do Poder Executivo na forma legal.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do Ente Municipal, não apresentando nenhum vício de natureza legal ou constitucional.

Após análise esta Comissão entendeu a necessidade de apresentação e uma emenda ao projeto, no intuito de garantir a execução orçamentária dentro dos parâmetros necessários.

EMENDA SUBSTITUTIVA ao projeto de lei 048/2024 nos termos que segue:

Vale destacar que o art. 115, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal destaca que:

Art. 115- As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.

(...)

§ 2º - Emenda substitutiva é a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto.

Após análise do projeto, entende-se que para atendimento às necessidades do Executivo de forma imediata não há a necessidade do total do percentual apresentado.

Sendo assim apresenta emenda ao projeto para garantir o atendimento emergencial às necessidades orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1916

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Esp. Santo
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,
16/setembro/2024.

Orlando Alves dos Santos Neto - relator

Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher - membro